

Instituto Nacional do Seguro Social

# INSS

Técnico do Seguro Social

A apostila preparatória é elaborada antes da publicação do Edital Oficial com base no edital anterior, para que o aluno antecipe seus estudos.

JH007-19

Todos os direitos autorais desta obra são protegidos pela Lei nº 9.610, de 19/12/1998.  
Proibida a reprodução, total ou parcialmente, sem autorização prévia expressa por escrito da editora e do autor. Se você conhece algum caso de "pirataria" de nossos materiais, denuncie pelo [sac@novaconcursos.com.br](mailto:sac@novaconcursos.com.br).

## **OBRA**

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Técnico do Seguro Social

Atualizada até 05/2019

## **AUTORES**

Língua Portuguesa - Profª Zenaide Auxiliadora Pachegas Branco

Raciocínio Lógico - Profº Bruno Chierregatti e João de Sá Brasil

Noções de Informática - Profº Ovidio Lopes da Cruz Netto

Ética no Serviço Público - Profª Bruna Pinotti

Regime Jurídico Único - Profª Bruna Pinotti

Noções de Direito Constitucional - Profº Rodrigo Gonçalves

Noções de Direito Administrativo - Profª Bruna Pinotti

Conhecimentos Específicos - Profª Natasha Melo

## **PRODUÇÃO EDITORIAL/REVISÃO**

Elaine Cristina

## **DIAGRAMAÇÃO**

Elaine Cristina

Thais Regis

## **CAPA**

Joel Ferreira dos Santos



[www.novaconcursos.com.br](http://www.novaconcursos.com.br)

[sac@novaconcursos.com.br](mailto:sac@novaconcursos.com.br)

# APRESENTAÇÃO

## PARABÉNS! ESTE É O PASSAPORTE PARA SUA APROVAÇÃO.

A Nova Concursos tem um único propósito: mudar a vida das pessoas.

Vamos ajudar você a alcançar o tão desejado cargo público.

Nossos livros são elaborados por professores que atuam na área de Concursos Públicos. Assim a matéria é organizada de forma que otimize o tempo do candidato. Afinal corremos contra o tempo, por isso a preparação é muito importante.

Aproveitando, convidamos você para conhecer nossa linha de produtos "Cursos online", conteúdos preparatórios e por edital, ministrados pelos melhores professores do mercado.

Estar à frente é nosso objetivo, sempre.

Contamos com índice de aprovação de 87%\*.

O que nos motiva é a busca da excelência. Aumentar este índice é nossa meta.

Acesse **www.novaconcursos.com.br** e conheça todos os nossos produtos.

Oferecemos uma solução completa com foco na sua aprovação, como: apostilas, livros, cursos online, questões comentadas e treinamentos com simulados online.

Desejamos-lhe muito sucesso nesta nova etapa da sua vida!

Obrigado e bons estudos!

\*Índice de aprovação baseado em ferramentas internas de medição.

## CURSO ONLINE



### PASSO 1

Acesse:

[www.novaconcursos.com.br/passaporte](http://www.novaconcursos.com.br/passaporte)



### PASSO 2

Digite o código do produto no campo indicado no site.

O código encontra-se no verso da capa da apostila.

\*Utilize sempre os 8 primeiros dígitos.

**Ex: JN001-19**



### PASSO 3

Pronto!

Você já pode acessar os conteúdos online.

# SUMÁRIO

## LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos.....	01
Tipologia textual.....	10
Ortografia oficial.....	12
Acentuação gráfica.....	15
Emprego das classes de palavras.....	18
Emprego do sinal indicativo de crase.....	59
Sintaxe da oração e do período.....	62
Pontuação.....	77
Concordância nominal e verbal.....	71
Regências nominal e verbal.....	81
Significação das palavras.....	86
Redação de correspondências oficiais (conforme Manual de Redação da Presidência da República).....	91

## RACIOCÍNIO LÓGICO

Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas.....	01
Tautologia.....	01
Operação com conjuntos.....	24
Cálculos com porcentagens.....	27

## NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Conceitos de Internet e intranet.....	01
Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática.....	10
Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações utilizando-se a suíte de escritório LibreOffice.....	15
Conceitos e modos de utilização de sistemas operacionais Windows 7 e 10.....	22
Noções básicas de ferramentas e aplicativos de navegação e correio eletrônico.....	29
Noções básicas de segurança e proteção: vírus, worms e derivados.....	34

## ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO

Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal: Decreto nº 1.171/1994 .....	01
Decreto nº 6.029/2007 .....	12

# SUMÁRIO

## REGIME JURÍDICO ÚNICO

Lei 8.112/1990 e alterações, direitos e deveres do Servidor Público.....	01
O servidor público como agente de desenvolvimento social.....	35
Saúde e qualidade de vida no serviço público.....	36

## NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

Direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; .....	01
Direitos sociais; nacionalidade; cidadania; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. ....	01
Administração Pública (artigos de 37 a 41, capítulo VII, Constituição Federal de 1988 e atualizações).....	12

## NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Estado, governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios.....	01
Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios.....	08
Organização administrativa da União; administração direta e indireta.....	10
Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa.....	22
Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder.....	34
Ato administrativo: validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade.....	40
Serviços Públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação: concessão, permissão, autorização.....	49
Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado.....	59
Lei nº 8.429/1992 (sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função da administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências).....	72
Lei nº9.784/1999 (Lei do Processo Administrativo).....	85

# SUMÁRIO

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Seguridade Social. Origem e evolução legislativa no Brasil.....	01
Conceituação.....	02
Organização e princípios constitucionais.....	02
Legislação Previdenciária.....	03
Conteúdo, fontes, autonomia.....	04
Aplicação das normas previdenciárias.....	05
Vigência, hierarquia, interpretação e integração.....	06
Regime Geral de Previdência Social.....	06
Segurados obrigatórios.....	07
Filiação e inscrição.....	08
Conceito, características e abrangência: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial.....	08
Segurado facultativo: conceito, características, filiação e inscrição.....	11
Trabalhadores excluídos do Regime Geral.....	11
Empresa e empregador doméstico: conceito previdenciário.....	12
Financiamento da Seguridade Social.....	12
Receitas da União.....	12
Receitas das contribuições sociais: dos segurados, das empresas, do empregador doméstico, do produtor rural, do clube de futebol profissional, sobre a receita de concursos de prognósticos, receitas de outras fontes.....	13
Salário-de-contribuição. Conceito.....	14
Parcelas integrantes e parcelas não-integrantes.....	16
Limites mínimo e máximo.....	16
Proporcionalidade.....	16
Reajustamento.....	16
Arrecadação e recolhimento das contribuições destinadas à seguridade social.....	17
Competência do INSS e da Secretaria da Receita Federal do Brasil.....	17
Obrigações da empresa e demais contribuintes.....	18
Prazo de recolhimento.....	18
Recolhimento fora do prazo: juros, multa e atualização monetária.....	19
Decadência e prescrição.....	20
Crimes contra a Seguridade Social.....	22
Recurso das decisões administrativas.....	24
Plano de Benefícios da Previdência Social: beneficiários, espécies de prestações, benefícios, disposições gerais e específicas, períodos de carência, salário-de-benefício, renda mensal do benefício, reajustamento do valor dos benefícios.	25
Manutenção, perda e restabelecimento da qualidade de segurado.....	28
Lei nº 8.212/1991 e alterações.....	29
Lei nº 8.213/1991 e alterações.....	35
Decreto nº 3.048, de 06/05/1999 e alterações.....	40
Lei de Assistência Social (LOAS): conteúdo; fontes e autonomia (Lei nº 8.742/1993 e Decreto nº 6.214/2007 e alterações).	52

# ÍNDICE

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO DO SEGURO SOCIAL

Seguridade Social. Origem e evolução legislativa no Brasil.....	01
Conceituação.....	02
Organização e princípios constitucionais.....	02
Legislação Previdenciária.....	03
Conteúdo, fontes, autonomia.....	04
Aplicação das normas previdenciárias.....	05
Vigência, hierarquia, interpretação e integração.....	06
Regime Geral de Previdência Social.....	06
Segurados obrigatórios.....	07
Filiação e inscrição.....	08
Conceito, características e abrangência: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial.....	08
Segurado facultativo: conceito, características, filiação e inscrição.....	11
Trabalhadores excluídos do Regime Geral.....	11
Empresa e empregador doméstico: conceito previdenciário.....	12
Financiamento da Seguridade Social.....	12
Receitas da União.....	12
Receitas das contribuições sociais: dos segurados, das empresas, do empregador doméstico, do produtor rural, do clube de futebol profissional, sobre a receita de concursos de prognósticos, receitas de outras fontes.....	13
Salário-de-contribuição. Conceito.....	14
Parcelas integrantes e parcelas não-integrantes.....	16
Limites mínimo e máximo.....	16
Proporcionalidade.....	16
Reajustamento.....	16
Arrecadação e recolhimento das contribuições destinadas à seguridade social.....	17
Competência do INSS e da Secretaria da Receita Federal do Brasil.....	17
Obrigações da empresa e demais contribuintes.....	18
Prazo de recolhimento.....	18
Recolhimento fora do prazo: juros, multa e atualização monetária.....	19
Decadência e prescrição.....	20
Crimes contra a Seguridade Social.....	22
Recurso das decisões administrativas.....	24
Plano de Benefícios da Previdência Social: beneficiários, espécies de prestações, benefícios, disposições gerais e específicas, períodos de carência, salário-de-benefício, renda mensal do benefício, reajustamento do valor dos benefícios.....	25
Manutenção, perda e restabelecimento da qualidade de segurado.....	28
Lei nº 8.212/1991 e alterações.....	29
Lei nº 8.213/1991 e alterações.....	35
Decreto nº 3.048, de 06/05/1999 e alterações.....	40
Lei de Assistência Social (LOAS): conteúdo; fontes e autonomia (Lei nº 8.742/1993 e Decreto nº 6.214/2007 e alterações).....	52

## SEGURIDADE SOCIAL. ORIGEM E EVOLUÇÃO LEGISLATIVA NO BRASIL.

Ao longo do tempo, o homem viu a necessidade e a vantagem de criar métodos de proteção social, os quais se iniciaram tanto para se proteger dos animais selvagens como para a alimentação.

Este foi o primeiro modelo de trabalho além do de subsistência, o qual o indivíduo trabalhava na caça e no cultivo de plantações apenas para se alimentar. Com a evolução natural da sociedade, um marco histórico no trabalho foi a escravidão e, após isso, as situações análogas à escravidão.

A Revolução Industrial, em meados do século XVIII, evidenciou a necessidade de se criar a proteção social, a qual deu o "start" para que a Inglaterra alterasse a Lei dos Pobres.

Apesar de a Inglaterra e a França terem sido pioneiras em tratar da matéria de previdência social, foi na Alemanha onde nasceu o conceito do sistema de seguro social totalmente organizado e mantido pelo Estado, no qual o sistema era implantado por meio do Estado, das Empresas e dos Trabalhadores (os quais contribuíam de forma igualitária). Após as primeiras organizações, surgiu o seguro doença e a proteção acidentária, o seguro invalidez e auxílio velhice.

O novo conceito assistencialista da Europa serviu como base para que outros países comesçassem a implantar o sistema social de assistência à população. Porém, foi após a Primeira Guerra Mundial que o mundo começou a criar e efetivar este novo conceito assistencial em seus países.

Em 1917, o México foi o primeiro Estado a incluir em sua Constituição a proteção do seguro social. Em seguida, no ano de 1935, os Estados Unidos revolucionaram a matéria e o conceito de seguro social, com a Seguridade Social cujo conceito básico é o amparo geral ao cidadão.

Antes do surgimento da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em 1943, as condições de trabalho dos empregados eram de extrema miséria e descaso com a vida humana. Apesar da escravidão já ter sido abolida do país desde o ano de 1888 com a Lei Áurea, o modelo laboral era totalmente voltado a exploração da população, com salários baixos, cargas horárias de 18 horas diárias, sem qualquer tipo de proteção ao trabalhador.

Devido as condições totalmente inadequadas, o povo trabalhador começou a organizar manifestações, ansiando melhores condições de subsistências por meio de greves e revoltas. Foi nessa época que surgiram as primeiras preocupações com a proteção previdenciária ao trabalhador ante a inquietação, insatisfação, bem como a banalização da vida e do trabalho. O Estado se viu na necessidade de intervir nessas relações para organizar e estipular um mínimo para a população.

Portanto, a ideia e a necessidade de implantar benefícios assistenciais por meio de pensões e abrigos assistenciais às classes menos favorecidas surgiu em meio ao liberalismo econômico, com o capitalismo selvagem eclodindo na época.

No Brasil as primeiras manifestações pelos direitos sociais surgiram na época do Império com a criação de Montepios e Monte Socorro, os quais protegiam apenas os funcionários públicos e seus familiares. No entanto, o Brasil só veio a efetivar as regras de Previdência Social no século XX, com a implementação do Seguro contra acidentes do Trabalho exteriorizado pela Lei nº 3724/1919, que dispunha sobre as indenizações aos empregados que sofriam acidentes laborais.

O marco inicial, em termos de Legislação Nacional, foi realizado apenas em 1923 com a publicação do Decreto Legislativo nº 4682/1923 – "Lei Eloy Chaves", o qual criou as Caixas de Aposentadoria e Pensões nas empresas de estradas de ferro do País.

Com a positivação da Lei Eloy Chaves, os empregados destas empresas obtiveram os benefícios da Aposentadoria por invalidez, Aposentadoria ordinária ou por tempo contributivo, pensão por morte e a assistência médica.

Todos os benefícios foram implementados mediante a contribuição dos próprios trabalhadores, das empresas e do Estado.

Após o surgimento e efetivação da Lei Eloy Chaves, de 1923 a 1933, foram criadas diversas outras Caixas de Assistência de diversos ramos de atividades, contribuindo para a efetivação da nova era assistencial no País.

Desta forma, segue abaixo os marcos mais importantes na evolução da Seguridade Social:

- Decreto nº 9.912A de 26 de março de 1888, que regulava o direito à Aposentadoria dos empregados dos correios;
- Lei nº 3.397, de 24 de novembro de 1888, que criou a Caixa de Socorros das Estradas de Ferro;
- Decreto nº 221, de 26 de fevereiro de 1890, que instituiu a Aposentadoria para os empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil, após ampliado a todos os ferroviários do País pelo decreto nº 565, e 12 julho de 1890;
- Decreto nº 942A de 31 de outubro de 1890, que criou o Montepio Obrigatório dos Empregados do Ministério da Fazenda;
- Lei nº 3724, de 15 de janeiro de 1919, a qual tornou compulsório o seguro contra acidentes do trabalho em certas atividades;
- Decreto Legislativo nº 4682, de 24 de janeiro de 1923 Lei Eloy Chaves, que criou A caixa de Aposentadoria e pensões para os empregados de cada empresa ferroviária;
- Decreto nº 22.872, de 29 de junho de 1933, que criou o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos marítimos; a primeira do Brasil com base na atividade genérica da empresa;
- Em 1934, três Caixas Assistenciais foram criadas: aereviários através da Portaria nº 32 de 1º de maio do presente ano, dos trabalhadores em Trapiches e Armazéns pelo Decreto nº 24.274 de 24 de maio de 1934 e a dos Operários Estivadores, com a edição do Decreto nº 24.275, de 24 de maio de 1934. Há ainda que ressaltar que em 1934 foram criadas os IAP's dos Comerciantes pelo Decreto nº 24.272 de 22 de maio de 1934 e dos Bancários através do Decreto nº 24.015, de 1º de junho de 1934;

- Lei nº 367, de 31 de dezembro de 1936 que criou o IAP dos Industriários;
- Decreto nº 651, de 26 de agosto de 1938, que transformava a CAP dos trabalhadores em Trapiches e Armazéns no IAP dos Empregados em Transportes e cargas;
- Decreto Lei nº 1.355, de 16 de junho de 1938, que transformou a CAP dos Operários estivadores no IAP da Estiva;
- Decreto Lei nº 7.720, de 9 e julho de 1945 que incorporou o IAP da estiva ao dos Empregados em transportes e cargas;
- Decreto Lei nº 7.526 de 1945, que iniciou uma verdadeira reformulação do sistema previdenciário nacional com a tentativa de uniformidade das normas legais das várias CAP's e IAP's da época. Entretanto, tal Decreto não foi efetivamente colocado em prática, por falta de regulamentação que o tornaria aplicável;
- Decreto Lei nº 7.720, de 9 de julho de 1945, incorporou o IAP da Estiva ao dos Empregados em Transportes e Cargas;
- Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que ficou conhecida como a Lei Orgânica da Previdência Social, conhecida como um dos pontos mais importantes na evolução da Previdência no Brasil;
- Decreto Lei nº 72, de 21 de novembro de 1966, que agregou o Instituto Nacional de Previdência Social e os IAP's existentes na época; - Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967, que acoplou o seguro acidente do trabalho no corpo da assistência previdenciária;
- Lei nº 5.859, que determinava que os empregados domésticos fossem inscritos na previdência; - Lei nº 6.036, de 1º de maio de 1974, que separou os Ministérios do Trabalho e Previdência Social em dois: o Ministério do Trabalho e o da Previdência e Assistência Social;
- Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977, que instituiu o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social, a qual tinha como missão coordenar os vários órgãos ligados MPAS;
- Lei nº 8029 de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990, fazendo a junção do INPS com o IAPAS, criou o Instituto Nacional de Seguridade Social INSS; - Lei 8212, de 24 de julho de 1991, que ficou conhecida como Lei Orgânica da Seguridade Social, onde trazia em seu bojo o sistema de custeio da seguridade;
- Lei nº 8213 de 24 de julho de 1991, que dispunha sobre os Planos de Benefícios da previdência; e - Decretos 2172/97 e 2173/97, que surgiram com o objetivo de regulamentar as Leis 8212 e 8213

## CONCEITUAÇÃO

A seguridade social é um conjunto de medidas proporcionado pela sociedade aos seus integrantes, com o objetivo de evitar desequilíbrios econômicos e sociais que, quando não resolvidos, significariam à redução ou perda de renda a causa de contingências. Como exemplo, temos: doenças, acidentes, maternidade, desemprego, entre outras.

Adaptado de: <<http://www.seguridadsocialparatos.org/pt/node/1>>.

Na Constituição Federal, a seguridade social é definida no artigo 194, *caput*, como um "conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social".

Ou seja, este instituto nada mais é do que um sistema de proteção social que abrange os três programas sociais de maior relevância: a previdência social, a assistência social e a saúde.

Neste diapasão, conforme previsto no art. 195, da CF:

*A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de maneira direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como das seguintes contribuições sociais: do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre:*

- a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício;
- b) a receita ou o faturamento;
- c) o lucro do trabalhador e dos demais segurados da previdência social, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo regime geral de previdência social de que trata o art. 201, sobre a receita de concursos de prognósticos, do importador de bens ou serviços do exterior, ou de quem a lei a ele equiparar.



### #FicaDica

Observa-se como o financiamento possui uma ampla abrangência, especificamente porque a seguridade social deverá atender tanto a saúde como a assistência e a previdência.

## ORGANIZAÇÃO E PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS

A Previdência Social é organizada em três regimes distintos, independentes entre si:

- *Regime Geral*: Benefícios da Previdência Social (art. 201, CF/1988). O Regime Geral de Previdência Social (RGPS) tem suas políticas elaboradas pelo Ministério da Previdência Social (MPS) e executadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), autarquia federal a ele vinculada. Este Regime possui caráter contributivo e de filiação obrigatória. Dentre os contribuintes encontram-se os empregadores, empregados assalariados, domésticos, autônomos, contribuintes individuais e trabalhadores rurais.
- *Regime Próprio*: Servidores Públicos (art. 40, CF/1988). O Regime de Previdência dos Servidores Públicos, denominado Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) tem suas políticas elaboradas e executadas pelo Ministério da Previdência Social (MPS). Neste

Regime, é compulsório para o servidor público do ente federativo que o tenha instituído, com teto e subtetos definidos pela Emenda Constitucional nº 41/2003. Excluem-se deste grupo os empregados das empresas públicas, os agentes políticos, servidores temporários e detentores de cargos de confiança, todos filiados obrigatórios ao Regime Geral.

- **Regime Complementar:** Previdência Complementar (art. 202, CF/88). O Regime de Previdência Complementar (RPC) tem suas políticas elaboradas pelo Ministério da Previdência Social (MPS) e executadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc). Este Regime é facultativo.

No art. 194, da Constituição Federal, são apresentados os princípios e objetivos para o funcionamento da seguridade social no Brasil, sendo eles:

- a) **Universalidade da cobertura e do atendimento:** este princípio pressupõe que a seguridade social deve proteger e alcançar a todos que necessitam de ações, prestações e serviços, dando-lhes o devido atendimento e auxílio que precisam.
- b) **Uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais:** trata de embasar o tratamento igualitário entre todos os trabalhadores (urbanos ou rurais), não possibilitando tratamento desigual entre eles, principalmente no que tange ao recebimento dos benefícios.
- c) **Seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços:** este princípio assegura que os benefícios serão entregues a quem realmente precisa, razão pela qual, a seguridade deve apontar diretrizes e requisitos para concessão dos serviços e benefícios.
- d) **Irredutibilidade do valor dos benefícios:** este princípio tutela que o benefício concedido ao trabalhador não poderá ter seu valor nominal reduzido.
- e) **Equidade na forma de participação no custeio:** a ideia deste princípio é sempre buscar uma equidade (igualdade) entre o benefício e a contribuição. Ainda assim, ele se preocupa com os hipossuficientes no sentido de garantir proteção social, exigindo-se, quando possível, a respectiva colaboração.
- f) **Diversidade da base de financiamento:** este princípio tutela o recebimento de várias fontes pagadoras, não ficando adstrita somente aos trabalhadores.
- g) **caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados:** este princípio assegura a participação dos contribuintes (da sociedade) na gestão dos programas, planos e serviços nas três vertentes do seguro social.

## LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A previdência social é um dos direitos garantidos da seguridade social, e tem como objetivo garantir o acesso aos direitos sociais previstos no artigo 6º da Constituição Federal com o fim de proporcionar o bem-estar social.

A Constituição estabelece em seu art. 201 que:

*A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a:*

- I – cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte e idade avançada;*
- II – proteção à maternidade, especialmente à gestante;*
- III – proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário;*
- IV – salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda;*

A previdência social é um seguro público, coletivo e contributivo, que as pessoas, vinculadas a alguma forma laboral, bem como seus dependentes, ficam protegidos à eventos infortunistas, como, por exemplo: morte, idade avançada, doença, invalidez, acidente de trabalho, desemprego involuntário.

A seguridade social abrange a previdência social a assistência social (prestações pecuniárias ou serviços prestados às pessoas vigiadas aleijadas de qualquer atividade laborativa), bem como a saúde pública, a qual deve fornecer assistência médico hospitalar, tratamentos e medicações. Assistência social e a saúde, são deveres do Estado independentemente de contribuições, conforme art. 196, da CF:

*“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”*

Ainda assim, importante lembrar-vos que o Direito previdenciário é um ramo do direito público que tem por objetivo interpretar, analisar e estudar os princípios e as normas constitucionais legais e regulamentares que se refere ao custeio dos regimes.

No caso do ordenamento estatal vigente e especificamente na casa do Regime Geral de previdência também serve como financiamento das demais vertentes da seguridade social, ou seja, assistência social e saúde.

A lei prevê que a previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá a:

- I – cobertura de eventos de doença, invalidez, morte e idade avançada;*
- II – proteção à maternidade, especialmente à gestante;*
- III – proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário;*
- IV – salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda; e*
- V – pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes.*

No ano de 1991, foram criadas duas Leis. A primeira lei nº 8.212, trata do custeio da seguridade social, e a Lei nº 8.213 que estabelece os planos de benefícios da previdência social. Ambas as leis vigoram até o presente momento, mesmo com mudanças ocorridas em diversos artigos.

Atualmente está em vigor o Decreto nº 871/2019, que dispõe sobre os benefícios dos contribuintes. Nos tópicos seguintes passaremos a estudar mais a fundo as leis.

## CONTEÚDO, FONTES, AUTONOMIA

Para a doutrina majoritária, a fonte do direito é todo fato social. No entanto, precisa-se estudar os fatos sociais geradores de norma jurídica na área do Direito Previdenciário, pois é de onde se origina os princípios e regras aplicáveis a matérias. Neste diapasão Miguel Reale (2002) dispõe:

*Por 'fonte do direito' designamos os processos ou meios em virtude dos quais as regras jurídicas se positivam com legítima força obrigatória, isto é, com vigência e eficácia no contexto de uma estrutura normativa.*

A doutrina diferencia as fontes em dois. A primeira seria as fontes formais das quais pertencem o universo jurídico positivado por meio das normas (leis, contratos, decretos e etc.). Desta forma, importante elencar as fontes formais que disciplinam o direito previdenciário:

- 1) Constituição;
- 2) Emenda Constitucional;
- 3) Lei Complementar;
- 4) Legislação Ordinária (obrigam a todos — princípio da legalidade):
  - a) leis ordinárias propriamente ditas
  - b) leis delegadas;
  - c) decretos legislativos;
  - d) medidas provisórias; e
  - e) resoluções do senado.
- 5) Legislação Subsidiária (só obrigam nos termos da lei):
  - a) regulamentos, também denominados decretos regulamentares;
  - b) instruções, comumente designadas "portarias"; e
  - c) regras menores expedidas pelos órgãos previdenciários, das quais merecem destaque as Instruções Normativas.

A Constituição Federal de 1988 abrange a matéria previdência em seu bojo, como:

- Art. 1º - *Valores constitucionais ligados ao sistema de seguridade social: e dignidade da pessoa humana e o valor social do trabalho (arte. 4.º e 193 da CF/1988).*
- Art. 6º - *Previdência social como direito social.*
- Art. 79 - *Incisos II, VIII, XII, XVIII, XIX, XXIV, XXV, XXVIII, XXXIV e parágrafo único — estão previstos diversos direitos previdenciários.*
- Art. 10 - *Atribui soa trabalhadores e empregadores e gestão do sistema.*
- Art. 22 - *inc. XXIII - Compete privativamente à União, legislar sobre a seguridade social. Dentro do conceito de a seguridade social, existem normas gerência, que devem ser editadas pela União.*
- Art. 23 - *inc. II - Competência comum dos entes federados: cuidar de saúde e da assistência pública (assistência social) — porque parte assistência social é pública e outra parte é deixada à livre discricção dos particulares.*

- Art. 24 - *inc. XII - Competência concorrente: previdência social e assistência social. Legislação concorrente — normas gerais.*

- Art. 30 - *inc. VII - Compete soa Municípios prestar serviços de atendimento à população. Art. 149 - Também é uma norma de competência ao definir que é União cabe instituir contribuições sociais.*

- Art. 149, § 1º - *Estabelece que "os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir contribuição, cobrada de acua servidores, pare o custeio, em benefício destes, de sistemas de previdência e assistência social".*

- Art. 165 - *O Poder Executivo terá a iniciativa das leis que estabelecerão o pleno plurianual de diretrizes orçamentárias. Dentro de lei orçamentária, temos um capítulo que trata do orçamento de seguridade social.*

- Art. 195 c/c o art. 149, § 2.º - *Estabelecem as fontes de financiamento do sistema de seguridade social.*

- Art. 194 a 204 - *Fontes constitucionais do sistema de seguridade social.*

- Art. 239 - *A Constituição Federal recepciona o Fundo PIS/ PASEP: este deixa de existir corno fundo de natureza contábil e passa a existir como fundo de amparo ao trabalhador.*

Emenda constitucional: Algumas emendas constitucionais foram importantíssimas em matéria de seguridade social: Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012: Acrescenta o art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41, de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos.

Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005: Atualizada até 30/03/2012. Altera os arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências;

Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003: Atualizada até 30/03/2012. Modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3º do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências;

Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000: Altera o inciso VI do art. 29 e acrescenta o art. 29-A à Constituição Federal, que dispõem sobre limites de despesas com o Poder Legislativo Municipal;

Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998: Atualizada até 30/03/2012. Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências;

Emenda Constitucional nº 19, de 1998: Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências;

Emenda Constitucional nº 18, de 1998: Dispõe sobre o regime constitucional dos militares. Lei complementar: A lei complementar destina-se a completar os preceitos da Carta Constitucional de 1988. Em 1970, foram editadas as Leis Complementares 7 e 8, que criaram dois programas sociais: P15 (Programa de Integração Social); e Pasep (Programa de formação do Patrimônio do Servidor Público), DENTRE OUTROS.